

Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

LEI 2.508, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre denominação de rua.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo parágrafo 7º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Itapecerica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

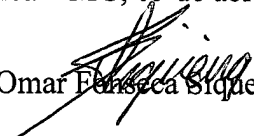
Art. 1.º - Fica denominada Rua “Zizico Macota” a atual Rua São José, que parte do Trevo MG 164 e se prolonga até a Praça São José, no Distrito de Neolândia, Município de Itapecerica.

Art. 2º - Fica obrigada a Diretoria de Cadastro e Receitas Públicas da Prefeitura Municipal de Itapecerica a realizar todos os procedimentos necessários para regularização da modificação.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica, através do setor competente, obrigada a informar a CEMIG, a COPASA, a TELEMAR e as Empresas de Telefonia Celular com sinal em nossa cidade, a mudança ocorrida na denominação da rua.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica – MG, 05 de abril de 2016.


Omar F. Siqueira

Presidente

Publicado
no quadro de Avisos
05/04/2016
Câmara Municipal de Itapeçerica - MG